

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 509/2021

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 509/2021

PROJETO DE LEI

Denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

Art. 1º Denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

EVANDRO ARAUJO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa

André Bolak Biernaki nasceu em 13.04.1955, filho de Alekese Biernaski e Anna Bolak Biernaski.

De descendência polonesa, nasceu, viveu e morreu em Campo Magro.

Homem honrado e honesto sempre inclinado a ajudar o próximo, André Bolake Biernaski desde criança trabalhou lavrando a terra e produzindo alimentos, ofício herdado de seus pais.

Católico desde pequeno, sempre ensinou a seus filhos o caminho da fé e esperança em Deus. Participante assíduo das missas todos os domingos também colaborava com as ações em prol da comunidade da igreja, foi integrante do CAEP no Bairro Bom Pastor como Vice-presidente, depois tesoureiro no CAEP da Capela São José Operário do bairro Jardim Viviane onde residia, e onde residem seus familiares até os dias de hoje.

Sr. André foi um dos moradores que participou de todo o processo da construção da Capela São José Operário, desde o início envolvido nas ações da igreja tornou-se ministro da eucaristia ainda na época do Frei Mario, função exercida por mais de 25 anos, preservada até seus últimos dias de vida, sempre lutou pelo que era seu de direito e jamais aceitou algo que não lhe pertencesse.

Pai zeloso que ensinou a seus filhos a serem fortes e unidos, onde a família e a fé na religião era o mais importante.

A nomeação em questão tem o intuito de homenagear a figura de amigo, pai, avô campomagrense que, com esforço e superação cuidou dos seus e nos deixou um exemplo de humildade, superação, honestidade e fé por nós lembrado até os dias de hoje.

André Biernaski Bolake, representa para nós o homem do campo, ofício este exercido por tantos em nosso município, e que nos representa não só em Campo Magro, mas por todo estado do Paraná, homenageá-lo nos traz à lembrança de sempre valorizar e enaltecer tão genuíno ofício desempenhado a vida toda por este homem.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **509** e o
código CRC **1B6C3F2D8D4F0EA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANDRÉ BOLAK BIERNASKI

MATRÍCULA

083295 01 55 2016 4 00026 139 0006785 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	branca	casado, com 61 anos	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
Campo Magro - PR	1.123.427 SSP/PR	SIM	

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ALEKESSE BIERNASKI e ANNA BOLAK BIERNASKI, residente e domiciliado Rua José Muzniski, 65, Jardim Viviane, Campo Magro - PR

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, às 12h e 15 min

DIA	MÊS	ANO
12	12	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

UPA - Campo Comprido, à rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 3495, Campo Comprido

CAUSA DA MORTE

a) Septicemia; Diabetes descompensada

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Cemitério Colônia Dom Pedro, em Campo Largo-PR

CLAUDIO BIERNASKI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jonathan G. Simões - CRM 26033

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 23006384-5. Pelo declarante me foi dito que o falecido deixou bens e não deixou testamento conhecido, era eleitor e deixou quatro filhos maiores de nomes: JUCELIA; ELIZETE; CLAUDIO e FABIANE. Foram apresentados os seguintes documentos do falecido: RG nº 1.123.427; Título Eleitoral nº 0420.1864.0612, zona 171, seção 0073; CNH nº 02862779979, /PR onde consta CPF nº 171.960.359-68 e Certidão de Casamento sob termo nº 14/77, livro 01-B, às fls. 12V do Registro Civil de Campo Magro/PR. CUSTAS: ISENTAS.

Distrito Judiciário de Campo Comprido
Cesar Augusto Chagas-Registrador
Município e Comarca de Curitiba-Paraná
Rua Eduardo Sprada, nº 3639
Cep: 81210-370- Fone: (41)-3373-3235
Email: cartoriochagas@terra.com.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
4VA9P . ee634 . kGOax - 9oN6Y . X5MH4
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Curitiba / PR, 19 de dezembro de 2016

Ana Claudia da Mota Gabardo
ANA CLAUDIA DA MOTA GABARDO
Jumentada

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO

CESAR AUGUSTO CHAGAS
Tabelião

ANA CLAUDIA DA MOTA GABARDO
Jumentada

PARANÁ

FUNARPEN AA 001571687 P



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 925/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 510/2021**.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **925** e o código CRC **1D6A3A2B8D5B6CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 939/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **939** e o código CRC **1D6A3E2C8D6E4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 551/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2021, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **551** e o código CRC **1B6E3B2D9D4C3DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 548/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 509/2021

–

Projeto de Lei nº 509/2021

Autor: Deputado Evandro Araújo

Denomina de André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

EMENTA: DENOMINA DE ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS. PARECER FAVORÁVEL.

–

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo visa denominar a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro de André Bolak Biernaski

FUNDAMENTAÇÃO

–

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a competência desta Comissão para a emissão de parecer sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a quem caberá a iniciativa dos projetos. Vejamos:

Art. 162. A iniciativa de projetos, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

(...)

§1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão, exceto se for exercida a iniciativa popular.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece:

Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

O Projeto de Lei em questão visa denominar de Ponte André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Largo.

Pois bem.

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do referido projeto de lei, passa-se à análise da competência, para legislar sobre a matéria em pauta, bem como, da sua legalidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761/88 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, manifestou pelo encaminhamento ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, que por sua vez, assim aduziu:

(...)

Segundo os nossos registros, a ponte localizada na Rodovia PR-090 KM 14 (trecho 090S0011EPR do Sistema rodoviário Estadual-SRE)...

(...)

Tendo em vista que a referida ponte não possui denominação até o presente momento, não vemos impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei 509/2021 em questão.

(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Assim, não há óbices para o prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

—

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei, em virtude da sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

—

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

DEPUTADO

Relator



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **548** e o
código CRC **1E6D3B7A6C9D7AB**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC

Em: 30/09/2021 11:16



Protocolo:

18.153.497-4

Interessado 1: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP

Interessado 2: -

Assunto: ATOS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: PROJETO DE LEI

Nº/Ano: 509/2021

Detalhamento: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR.509/2021 QUE: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 509/2021

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 509/2021

PROJETO DE LEI

Denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

Art. 1º Denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

EVANDRO ARAUJO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa

André Bolak Biernaki nasceu em 13.04.1955, filho de Alekesse Biernaski e Anna Bolak Biernaski.

De descendência polonesa, nasceu, viveu e morreu em Campo Magro.

Homem honrado e honesto sempre inclinado a ajudar o próximo, André Bolake Biernaski desde criança trabalhou lavrando a terra e produzindo alimentos, ofício herdado de seus pais.

Católico desde pequeno, sempre ensinou a seus filhos o caminho da fé e esperança em Deus. Participante assíduo das missas todos os domingos também colaborava com as ações em prol da comunidade da igreja, foi integrante do CAEP no Bairro Bom Pastor como Vice-presidente, depois tesoureiro no CAEP da Capela São José Operário do bairro Jardim Viviane onde residia, e onde residem seus familiares até os dias de hoje.

Sr. André foi um dos moradores que participou de todo o processo da construção da Capela São José Operário, desde o início envolvido nas ações da igreja tornou-se ministro da eucaristia ainda na época do Frei Mario, função exercida por mais de 25 anos, preservada até seus últimos dias de vida, sempre lutou pelo que era seu de direito e jamais aceitou algo que não lhe pertencesse.

Pai zeloso que ensinou a seus filhos a serem fortes e unidos, onde a família e a fé na religião era o mais importante.

A nomeação em questão tem o intuito de homenagear a figura de amigo, pai, avô campomagrense que, com esforço e superação cuidou dos seus e nos deixou um exemplo de humildade, superação, honestidade e fé por nós lembrado até os dias de hoje.

André Biernaski Bolake, representa para nós o homem do campo, ofício este exercido por tantos em nosso município, e que nos representa não só em Campo Magro, mas por todo estado do Paraná, homenageá-lo nos traz à lembrança de sempre valorizar e enaltecer tão genuíno ofício desempenhado a vida toda por este homem.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **509** e o
código CRC **1B6C3F2D8D4F0EA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANDRÉ BOLAK BIERNASKI
MATRÍCULA
083295 01 55 2016 4 00026 139 0006785 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	ELEITOR
masculino	branca	casado, com 61 anos	SIM
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Campo Magro - PR	1.123.427 SSP/PR		

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ALEKESSE BIERNASKI e ANNA BOLAK BIERNASKI, residente e domiciliado Rua José Muzniski, 65, Jardim Viviane, Campo Magro - PR

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, às 12h e 15 min	12	12	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
UPA - Campo Comprido, à rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 3495, Campo Comprido

CAUSA DA MORTE
a) Septicemia; Diabetes descompensada

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Colônia Dom Pedro, em Campo Largo-PR	CLAUDIO BIERNASKI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Jonathan G. Simões - CRM 26033

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 23006384-5. Pelo declarante me foi dito que o falecido deixou bens e não deixou testamento conhecido, era eleitor e deixou quatro filhos maiores de nomes: JUCELIA; ELIZETE; CLAUDIO e FABIANE. Foram apresentados os seguintes documentos do falecido: RG nº 1.123.427; Título Eleitoral nº 0420.1864.0612, zona 171, seção 0073; CNH nº 02862779979, /PR onde consta CPF nº 171.960.359-68 e Certidão de Casamento sob termo nº 14/77, livro 01-B, às fls. 12V do Registro Civil de Campo Magro/PR. CUSTAS: ISENTAS.

Distrito Judiciário de Campo Comprido
Cesar Augusto Chagas-Registrador
Município e Comarca de Curitiba-Paraná
Rua Eduardo Sprada, nº 3639
Cep: 81210-370- Fone: (41)-3373-3235
Email: cartoriochagas@terra.com.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
4VA9P . ee634 . kGOax - 9oN6Y . X5MH4
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Curitiba / PR, 19 de dezembro de 2016

Ana Claudia da Mota Gabardo
ANNA CLAUDIA DA MOTA GABARDO
Juramentada
CESAR AUGUSTO CHAGAS
Tabelião
PARANÁ

FUNARPEN AA 001571687 P



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 925/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 510/2021**.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **925** e o código CRC **1D6A3A2B8D5B6CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 939/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **939** e o código CRC **1D6A3E2C8D6E4DB**

PROTOCOLO: 18.153.497-4

INTERESSADO: Liderança do Governo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 509/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar, que visa denominar André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no KM 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no município e Campo Magro.

Encaminhe-se ao DER, para manifestação a respeito da proposição legislativa em questão, em conformidade com o estabelecido nos Ofícios Circulares **CEE/CC n°s. 009/2015* e 010/2015**, inclusive quanto aos aspectos orçamentário e financeiro e com a devida anuência do Titular da Pasta.

Considerando que o Projeto de Lei referido encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa e que as informações prestadas serão encaminhadas à Liderança do Governo com o objetivo de orientar e subsidiar, em vista do interesse público, as discussões e votações as quais a proposta deverá ser submetida nas Comissões Parlamentares e no Pleno, estes autos deverão retornar à Casa Civil **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que as providências pertinentes possam ser tomadas em tempo hábil, ou seja, antes da sua aprovação ou rejeição no parlamento.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Eduardo Magalhães
Diretor Legislativo

*Cont. OF CIRC. CEE/CC 009/15 (fls. 02)

- 1) Considerar, na análise dos pleitos, os aspectos técnicos, jurídicos e políticos, assim como o cuidado para com a imagem e o projeto do Governo, empenhando-se a secretaria/ o órgão em prestar subsídios que efetivamente permitam responder ao que foi solicitado.
- 2) Os subsídios apresentados devem ter **sempre caráter positivo**, buscando-se, para tanto, salientar o compromisso e o empenho da atual Gestão em solucionar problemas, destacar as realizações do Governo na área/no setor em questão e, quando houver dificuldade em responder favoravelmente ao que foi solicitado, indicar que mereceu registro para análise e/ou atendimento futuro.
- 3) A informação final, encaminhada como resposta à Casa Civil, deverá respeitar as seguintes condições: ser escrita por meio mecânico, em linguagem formal, clara, objetiva, impessoal e inteligível; não usar termos, siglas ou abreviações que não sejam devidamente explicados ou de conhecimento público; ser redigida em papel contendo timbre ou logotipo da secretaria/ do órgão, número do documento, data, identificação do signatário e respectivo cargo.
- 4) A resposta deverá, ainda, ser assinada pela autoridade indicada por responder em nome da secretaria/ do órgão (Secretário, Diretor, Diretor-geral, Chefe de Gabinete); redigida nos formatos de ofício, despacho, informação, ou carta, e **não em forma de minuta**, que será feita apenas quando solicitada.
- 5) No caso de a informação final não atender ao anteriormente exposto, o processo retornará à secretaria/ órgão para as novas providências.
- 6) Os pedidos de informações, objetos de requerimentos ou ofícios dos deputados estaduais, têm prioridade absoluta e o encaminhamento das informações a esta Casa Civil deverá ser feito com **urgência**, a fim de que se possa cumprir rigorosamente o prazo definido na Constituição Estadual para resposta (ART. 90, inciso V, Parágrafo único). Se houver necessidade de maior prazo, deverá ser solicitado, por escrito, à Casa Civil, que providenciará o pedido de dilação junto à Assembleia Legislativa do Estado.



ePROTOCOLO



Documento: **18.153.4974PL5092021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 01/10/2021 09:44.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Luciano Maestri** em: 30/09/2021 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fb9b41d8de229f51d5bb681f25729f4.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DIRETOR GERAL DO DER/PR**

Protocolo: 18.153.497-4
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR.509/2021 QUE: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 01/10/2021 11:04

DESPACHO

À DOP/CGM

Encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação, com retorno até 07/10/2021, tendo em vista prazo para resposta.

(assinado e datado eletronicamente)
Nilceia Vaz de Faria
Gabinete do Diretor-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilceia Vaz de Faria** em 01/10/2021 11:05.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 01/10/2021 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
20909ce572b220557b94fefdf7647552.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DA MALHA RODVIÁRIA



INFORMAÇÃO: 180/2021 – DOP/CGM

PROTOCOLO: 18.153.497-4

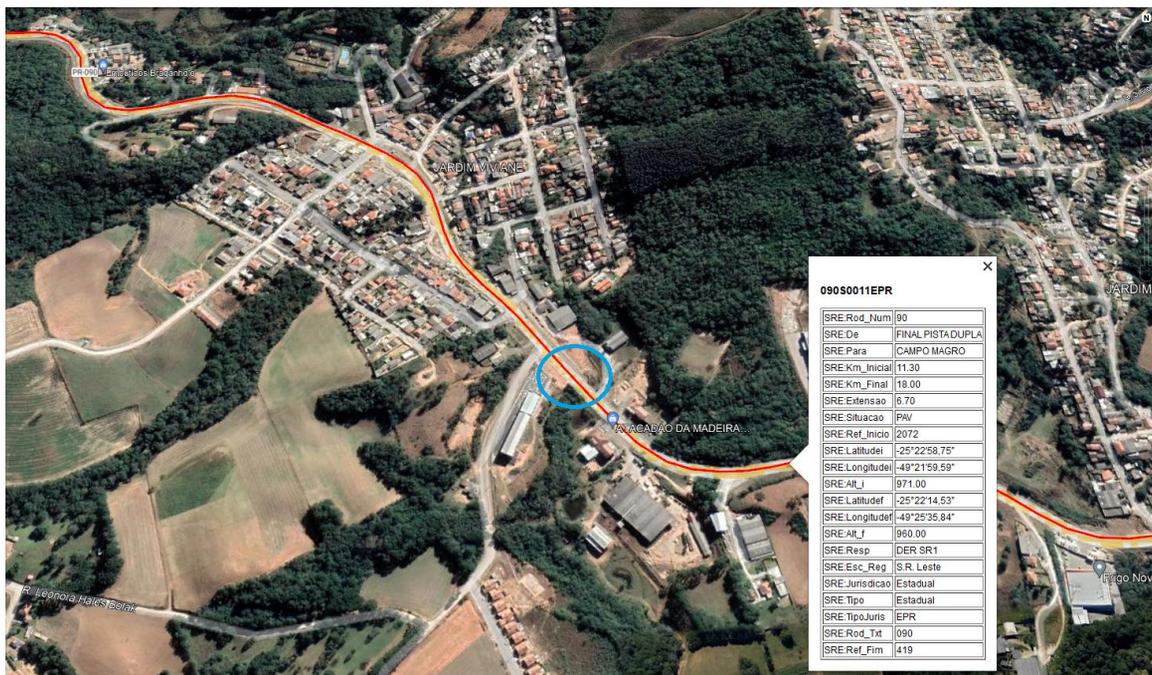
INTERESSADO: Liderança do Governo na ALEP

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº 509/2021 que: denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

À DOP:

Trata-se o presente da solicitação feita pelo despacho do Gabinete da Diretoria Geral - DG/GAB, fls 10 – mov. 04, que solicita análise e manifestação referente ao Projeto de Lei nº 509/2021, fls 03 – mov. 02, referente à denominação de “André Bolak Biernaski”, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no Município de Campo Magro.

A localização da ponte em referência, é apresentada no croqui abaixo:



Coordenadas aproximadas: 25°22'44.72"S , 49°23'50.52"W



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DA MALHA RODVIÁRIA



Verificando os nossos registros, a ponte localizada na Rodovia PR-090 km 14 (trecho 090S0011EPR do Sistema rodoviário Estadual - SRE), sobre o Rio Cachoeirinha, no município de Campo Magro, ao que se pretende a denominação, ainda não possui o pedido de denominação registrado.

Cabe destacar a necessidade de cumprimento da lei nº 19.841 de 10/04/2019, que dispõe sobre a denominação de bens públicos estaduais, em especial ao Artigo 2º e seus incisos.

Conforme solicitação da DG/GAB, encaminhamos o presente, com as informações prestadas por essa Coordenadoria, no que se refere à proposta de denominação do Projeto de Lei nº 509/2021.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Rafael Rodrigues Teixeira
Coordenador do Gerenciamento da Malha Rodoviária



ePROTOCOLO



Documento: **Informa_180_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rodrigues Teixeira** em 01/10/2021 18:12.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Dilmar Vieira Silva** em: 01/10/2021 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d3a0c7fa287a33fc83d83bc3071ca335.



PROCESSO: 18.153.497-4/21

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 509/2021

À DG/GAB:

Trata-se o presente de Projeto de Lei nº 509/2021, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio da qual solicita à denominação de “*André Bolak Biernaski*”, a ponte localizada na rodovia PR-090, no Km 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no município de Campo Magro.

Através da Informação n.º 180/2021, a Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária informou que o trecho em que se pretende a denominação ainda não possui o pedido de denominação registrado, bem como destaca a necessidade de cumprimento da Lei nº 19.841, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a denominação de bens públicos estaduais, em especial ao Artigo 2º e seus incisos.

Diante disso, esta Diretoria de Operações ratifica a informação e submete o presente protocolo à Diretoria Geral para conhecimento, aprovação, se assim entender, e resposta à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações



ePROTOCOLO



Documento: **ALEP18.153.4974ProjetoDeLein5092021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes** em 06/10/2021 17:55.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Alécia Andressa Serafim** em: 04/10/2021 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b4447ba2b02c66a45a1566d3239a09e6.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



DESPACHO: 1722/2021-DG

PROCESSO: 18.153.497-4

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 509/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, CUJA SÚMULA É: “DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO”.

À DIRETORIA GERAL/SEIL:

Encaminhamos, em atendimento às determinações do OF. CIRC CEE/CC 009/15 da Casa Civil, a Informação nº 180/2021-DOP/CGM da nossa Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária, ratificada pela Diretoria de Operações, por meio da qual este Departamento manifesta-se sobre o presente Projeto de Lei, informando que não vemos óbices à sua progressão.

(assinado e datado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

(assinado e datado eletronicamente)

por delegação Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_1722.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 07/10/2021 18:05.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 07/10/2021 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eb7db5920261c9a2d89fb3bd5ed1f69f.

INFORMAÇÃO Nº : 155/2021-GS

PROCESSO Nº : 18.153.497-4/2021

INTERESSADO : Deputado Evandro Araújo
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 509/2021

Excelentíssimo Senhor
Guto Silva
Secretário Chefe da Casa Civil

Recebemos o Despacho da Casa Civil à fl. 09, encaminhando o Projeto de Lei nº 509/2021, de autoria do Deputado Evandro Araújo, cuja súmula é; “denomina André Bolak Biernaski, a ponte localizada na Rodovia PR-090, no KM 14, sobre o Rio Cachoeirinha, no município e Campo Magro.

Em cumprimento a determinação contida nos Ofícios Circulares CEE/CC nºs 009 e 010/2015, dessa Casa Civil, encaminhamos a Vossa Excelência, para resposta ao interessado, a informação nº 180/2021-DOP/CGM da Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária (Fls.11 e 12, Mov.05), ratificada pela Diretoria de Operações (Fls.13, Mov. 06) e o Despacho nº 1.722/2021-DG (Fls.14, Mov.07) por meio dos quais o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR manifesta-se sobre o referido Projeto de Lei.

Em, 08 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

José Brustolin Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
em exercício

AB.



ePROTOCOLO



Documento: **155GS2021CCALEProjetoLei5092021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **José Brustolin Neto** em 13/10/2021 09:37.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Alaides Bach Gomes de Castro** em: 13/10/2021 08:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
73736caf10ef85802ad0246161f62a70.

CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Protocolo: 18.153.497-4
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR.509/2021 QUE: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 13/10/2021 13:51

DESPACHO

Ao CC/CEE para que encaminhe, à Liderança do Governo na ALEP, por meio de ofício, a resposta relativa ao pedido de diligência.

Após, archive-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

Eduardo Magalhães
Diretor Legislativo



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 13/10/2021 14:13.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 13/10/2021 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
aae16e7fd6af3075107219fb5a4a7780.

Palácio Iguazu – Curitiba, 13 de outubro de 2021
OF CEE/CC 4110/21

e-Protocolo n.º 18.153.497-4

Senhor Líder do Governo,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa Liderança, a resposta apresentada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Informação n.º 155/2021-GS e anexo (fls. 15 e 11 a 14), sobre o Projeto de Lei n.º 509/2021.

Cabe ressaltar que a análise foi estritamente quanto ao mérito, não tratando de constitucionalidade ou legalidade da proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO MAGALHÃES
Diretor Legislativo *

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado HUSSEIN BAKRI
Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/GM/CCS

*
Delegação de competência – Resolução n.º 002/2019 – Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **OFCC4110_PL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 13/10/2021 15:29.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/10/2021 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a7b87f7a323bf2b1c1d2feb136a4a173.

CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 18.153.497-4
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR.509/2021 QUE: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 13/10/2021 16:07

DESPACHO

TENDO EM VISTA O ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA, VIA NOTIFICAÇÃO, ENCAMINHO ESTE E-PROTOCOLO PARA ARQUIVO.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Mariana de Meira Polli Artigas** em 13/10/2021 16:07.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Mariana de Meira Polli Artigas** em: 13/10/2021 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1c4afe2c6c522c424f9d1576690d8492.

CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 18.153.497-4
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR.509/2021 QUE: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 14/10/2021 15:24

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 4110/21, ao Deputado HUSSEIN BAKRI , de ordem archive-se.
Adriana Mulek

Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek** em 14/10/2021 15:35.

Inserido ao protocolo **18.153.497-4** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 14/10/2021 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
83726874177ec6a4dd63beff8fb240d7.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2029/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 509/2021, de autoria do Deputado Evandro Araújo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 23 de novembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 17:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2029** e o código CRC **1C6D3B7B7D8E5CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1279/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2021, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1279** e o código CRC **1D6B3A7E7A8E5BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1322/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 509/2021

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO

EMENTA: DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo, objetiva denominar André Bolak Biernaski, a ponte localizada na rodovia PR-090, no KM 14, sobre o rio Cachoeirinha, no município de Campo Magro.

Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

É O RELATÓRIO.

PASSA-SE À ANÁLISE.

II – ANÁLISE/FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 509/2021, verifica-se a manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2022.

Dep. Professor Lemos

RELATOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2022, às 12:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1322** e o código CRC **1E6A5C3C6F6A7EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4948/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 509/2021, de autoria do Deputado Evandro Araújo, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de maio de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 1 de junho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4948** e o código CRC **1A6C5E4C1E0C2FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3178/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2022, às 11:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3178** e o código CRC **1E6A5C4E1D0F2DB**